Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 578

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr$ ..... 8.240.944,00 (Oito milhoes duzentos e quarenta mi novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), afim d regularizar o serviço contabil da Ediliçade, cuja despesas excederam as dotaçoes orçamentarias com- forme discriminaçao abaixo:

Consg.	Em cofre	Despesa Prevista	Total
8093	30.320,00	50.000,00	80.320,00
8094-A	40.000,00	20.000,00	60.000,00
8111	200.766,10	100.000,00	300.766,10
8114	1.046.252,00	800.000,00	1.846.252,00
8121	57.968,70	20.000,00	77.968,70
8294-C	94.500,00	100.000,00	194.500,00
8330	64.950,00	20.700,00	85.650,00
8332	6.000,00	300.000,00	306.000,00
8334-A	41.200,00	50.000,00	91.200,00
8334-B	27.200,00	50.000,00	77.200,00
8490	6.900,00	75.900,00	82.800,00
8492	6.905,00	100.000,00	106.905,00
8493	30.847,00	100.000,00	130.847,00
8624	6.640,00	15.000,00	21.640,00
8630	3.933,30	10.000,00	13.933,30
8632	107.330,00	100.000,00	207.330,00
8633-B	494.706,70	400.000,00	894.706,70
8634	906.970,20	100.000,00	1.006.970,20
8820	8.300,00	----------	8.300,00
8851	793.612,00	400.000,00	1.193.612,00
8893	48.700,00	100.000,00	148.700,00
8894	102.010,00	100.000,00	202.010,00
8993-B	8.890,00	100.000,00	108.890,00
8914-A	200.000,00	200.000,00	400.000,00
8994-C	394.443,00	200.000,00	594.443,00
	4.729.344,00	3.511.600,00	8.240.944,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 31 de Outubro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto * Prefeito *